

Vistos, etc.

Considerando a Certidão da Oficial de Justiça (ID nº 111322907) que não logrou êxito em localizar o acusado para intimação, pois o endereço citado na carta precatória não existe no município de Sidrolândia, determino o envio dos documentos constantes dos autos ao Juízo Deprecante com as comunicações de estilo.

SIDROLÂNDIA, MS, na data da assinatura eletrônica.

Dr(a). CLAUDIO MULLER PAREJA

Juiz(a) da 031ª ZONA ELEITORAL DE SIDROLÂNDIA MS

32ª ZONA ELEITORAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DECISÃO Nº 1 / 2023 - TRE/ZE032

PROCESSO : 0000507-73.2023.6.12.8032

INTERESSADO : 32ª Zona Eleitoral

ASSUNTO : Criação de novo local de Votação

Decisão nº 1 / 2023 - TRE/ZE032

Vistos. Considerando as informações prestadas a indicar a ausência de condições adequadas para a prestação do serviço eleitoral no local de votação da Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, seja sob o ponto de vista dos servidores (mesários, auxiliares, etc.), seja sob o ponto de vista dos eleitores, aliado à estrutura moderna e adequada do novo local de votação indicado, a satisfazer, em tese, o disposto no artigo 135, §§ 2º e 3º, do Código Eleitoral, defiro o pedido ([1380266](#)) e autorizo a criação de novo local de votação no Centro Educacional Rosa Mosso, CNPJ nº 01398690.0001-41, estabelecida na Avenida Aureliano Moura Brandão, 1605, Ribas do Rio Pardo /MS, CEP 79180-000. Ao cartório para providências cabíveis, dando-se ampla publicidade ao ato nesta zona eleitoral. Publique-se. Cumpra-se. Ribas do Rio Pardo/MS, datado e assinado eletronicamente.

THIAGO NOTARI BERTONCELLO

Juiz Eleitoral

33ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 5 - TRE/ZE033

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL/MUNDO NOVO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral, Guilherme Henrique Berto de Almada, faz saber, a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem abaixo:

3-2-3-3 - Alistamento e cadastramento eleitoral - 2017 - 29 caixas - RAEs

3-1-5-2 - Votação Eletrônica - 2014 - 03 caixas - Caderno de votação

3-1-5-3 - Apuração - 2017 - 01 caixa - BU com resultado de votação

1-5-2-2 - Movimentação - 2014 - 02 caixas - Guia de malotes expedidos

1-5-2-2 - Movimentação - 2014 - 02 caixas - Guia de malotes recebidos

3-2-1 - Comunicação Oficial - 2016 - 01 caixa - Ofícios de comunicações oficiais expedidas e recebidas

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Mundo Novo, 24 de janeiro de 2023.

FLÁVIA DOS SANTOS LEÃO

Analista Judiciário da 33ª Zona Eleitoral/MS

35ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600029-82.2022.6.12.0035

PROCESSO : 0600029-82.2022.6.12.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ALMIR LOUBET LOPES FILHO

ADVOGADO : JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA (13707/MS)

REQUERENTE : CARLA LILIANA GONCALVES

ADVOGADO : JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA (13707/MS)

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE CAMPO GRANDE MS

ADVOGADO : JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA (13707/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 0600029-82.2022.6.12.0035

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE CAMPO GRANDE MS, ALMIR LOUBET LOPES FILHO, CARLA LILIANA GONCALVES

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA - MS13707

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA - MS13707

Advogado do(a) REQUERENTE: JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA - MS13707

Juiz(a): Dr(a). MARCELO IVO DE OLIVEIRA

Fica intimado o prestador de contas do Relatório de Diligência constante nos autos do PJE nº 0600029-82.2022.6.12.0035, na pessoa de seu advogado, através da publicação deste ato no Diário da Justiça Eleitoral - DJE, para prestar as informações requeridas, no prazo de 3 (três) dias, nos termos dos §§ 1º e 2º, art. 69, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

O relatório de diligência encontra-se acostado aos autos no PJE sob o ID 112503247, permitindo a consulta.

Após, atendidas todas as solicitações apontadas, com os devidos lançamentos no SPCE - registra-se que o prestador de contas deverá apresentar a prestação de contas final RETIFICADORA, acompanhada de justificativas e dos documentos, que comprovem as diligências ora propostas, conforme disciplina o art. 70, § 1º da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Às providências.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de janeiro de 2023.

Kênia Magna Barbosa Alves

Chefe de Cartório da 35ª ZE/MS

Assinado por determinação judicial - Portaria nº 002/2022

39ª ZONA ELEITORAL DE DEODÁPOLIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600029-70.2022.6.12.0039